



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2020

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte, com início às quinze horas e dez minutos, realizou-se remotamente pela internet, via Jitsi, em função da pandemia do COVID-19, Reunião Ordinária do Conselho Setorial, com a presença dos seguintes membros Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação), Profa. Dra. Odissea Boaventura de Oliveira (Vice-Diretora do Setor de Educação), Profa. Dra. Noela Invernizzi Castillo (Chefe do DEPLAE), Profa. Dra. Juliana Gisi Martins de Almeida (Chefe do DTPEN), Profa. Dra. Roberlayne de Oliveira Borges Roballo (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Profa. Dra. Samara Mendes Araújo Silva (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Profa. Dra. Nádia Gaiofatto Gonçalves (Coordenadora CEPED), Wellen Laryessa Laynes (Representante TAE), Romilda Aparecida da Silva (Representante TAE), Gizele de Souza (Editora Educar Revista), Profa. Dra. Ana Carina Stelko Pereira (Coordenadora CEAPE), Profa. Dra. Maria de Fátima Joaquim Minetto (Chefe do DTFE), Profa. Dra. Marília Andrade Torales Campos (Coordenadora do PPGE), Profa. Dra. Liane Maria Vargas Barbosa (Coordenadora do CEALI), Ana Caroline (Representante discente CAAT), Profa. Dra. Luciane Paiva Alves de Oliveira (Suplente Representante do Setor no CEPE), Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá (Coordenador do Mestrado Profissional) e Profa. Dra. Ettiène Cordeiro Guérios (Vice-Coodenadora do Mestrado Profissional). Justificou ausência: Profa. Dra. Mônica Ribeiro da Silva (Representante CEPE). O Diretor do Setor de Educação, Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, cumprimentou a todos e deu início a sessão. **Pauta:** 1. **Homologação das atas:** 1.1. Ata da Reunião Ordinária de 09 de abril de 2020. **Deliberação: Aprovada por unanimidade;** 1.2. Ata da Reunião Extraordinária de 23 de abril de 2020. **Deliberação: Aprovada por unanimidade.** 2. **Aprovação ad-referendum:** 2.1. **Processo 23075.016322/2020-54**, homologar o resultado da Consulta para coordenação do PPGE, gestão 2020/2022, sendo eleitas as professoras Elisângela Alves da Silva Scaff e Andréa Barbosa Gouveia, coordenadora e vice-coordenadora, respectivamente, relatado pela Profa. Maria de Fátima Joaquim Minetto. A professora Samara Mendes, coordenadora do Curso de Pedagogia EaD, agradeceu muito a coordenação do PPGE, Profa. Marília Torales e Prof. Cláudio de Sá, pela ajuda dispensada ao curso. De forma geral, os conselheiros elogiaram o trabalho dos atuais coordenadores do PPGE que estão deixando o cargo. As professoras Gizele de Souza e Fátima Minetto fizeram elogios e agradecimentos aos coordenadores. Também, a Direção do Setor agradeceu pelo apoio e pela atuação da coordenação. Os professores Ricardo de Sá e Ettiène Guérios agradeceram a parceria e o apoio dado ao PPGETPen. A Profa. Marília Torales agradeceu o grupo de conselheiros e a Direção do Setor pelas palavras de carinho e apoio enquanto esteve na Coordenação do PPGE. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** 3. **Processos:** 3.1. **Processo 23075.006055/2020-15**, homologação da 2ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da docente Daniela de Oliveira Pires, DEPLAE, relatado pela Profa. Juliana Gisi Martins de Almeida. **Deliberação: aprovado por unanimidade.** 3.2. **Processo 23075.023192/2020-14**, Acordo de Contrato entre a UFPR, FUNPAR e o município de Piraquara/PR, para execução dos contratos: “Contrato UFPR X Prefeitura Municipal de Piraquara: REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR: formação e orientação pedagógica” (PROCESSO SEI N. 23075.023192/2020-14) e, a este ligado, o “Convênio entre UFPR e FUNPAR para gestão administrativa e financeira ao contrato

celebrado entre UFPR e Município de Piraquara para execução do projeto: REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR: formação e orientação pedagógica” (PROCESSO SEI N. 23075.024180/2020), projeto este coordenado pela Profa. Elisângela Alves da Silva Scaff, DEPLAE, que trata de promover a assessoria didático-pedagógico aos educadores, professores, pedagogos, diretores e equipe da Secretaria Municipal de Educação do Município da Piraquara em projeto de formação continuada e reestruturação de base curricular do município, relatado pela Profa. Samara Mendes Araújo Silva. A conselheira Romilda Silva considerou importante que os recursos de projetos sejam pensados juntamente com o Setor, como materiais de consumo que podem ser compartilhados. A Profa. Gizele de Souza disse que o compartilhamento de recursos dos projetos vem acontecendo. A Profa. Samara Mendes fez Nota de Elogio à professora Elisângela Scaff, em que a) Ao Descrever no encaminhamento do processo para Conselho as Informações Sínteses, a Coordenação do Projeto, além do número do processo SEI que deu origem e gerou a necessidade legal de abertura de novo processo, facilitou a Relatora acesso as informações pertinentes referentes ao processo analisado (no Sistema SEI), dispensando a consulta direta interessada e; b) Recomendou a adoção desta prática nos demais processos daqui por diante, ou seja, a inserção de espécie de Folha de Notas ou de Observações contendo síntese do Projeto Base que engendrou a necessidade da abertura de novo processo SEI”. Também, a relatora do processo sugeriu que: a) A Coordenadora Prof^a. Dr^a Elisângela Alves da Silva Scaff – DEPLAE deve informar aos entes envolvidos e a este Conselho se haverá ajustes no Plano de Trabalho do Projeto de Origem (PROCESSO SEI Nº. 23075.023192/2020-14), bem como neste Convênio ora analisado em razão da condição de saúde pública (Pandemia de COVID-19) vivenciada no Brasil e mundo. Posto que a vigência do Convênio compreenda o período de julho de 2020 a julho de 2021, e, há possibilidades de haver restrições à circulação de pessoas e do trabalho presencial nos meses iniciais projetados para as atividades constantes no Plano de Trabalho; b) A Coordenação verificar a possibilidade de inclusão no Plano de Trabalho de Cronograma de Desembolso Financeiro para Aquisição de Pacote de Dados Móveis de Operadoras de Telefonia Móvel e/ou Dados ou Realização de Despesas com Internet e/ou Aquisição de Equipamentos de Rede para Internet, e, em sendo possível, fazê-lo. Considerando condição de saúde pública (Pandemia de COVID-19) vivenciada no Brasil e mundo as quais estão impactando as possibilidades de mobilidade das populações e conseqüentemente dos profissionais e no desenvolvimento de atividades laborais viabilizaria a efetiva realização das atividades projetadas; c) No Item 3 do Plano de Trabalho de Cronograma de Desembolso Financeiro - Profissionais Externos à UFPR e Servidores inativos/Pagamento por RPA/RPCI (Elemento 3390.36.06) e CLT (Elemento 3390.39.xx) realizar a inclusão dentre grupo dos profissionais externos a UFPR, o Perfil de discente do Curso de Pedagogia da UFPR para desenvolver a atividade de Estagiário, escolhido via processo seletivo com critérios definidos e em quantidade a ser estabelecida pela Coordenação e equipe técnico-pedagógica do Projeto; d) Verificação dos PIT apresentados no processo, e, caso haja necessidade realizar a retificação posto que aparentemente possa haver a ausência de informações em alguns formulários apresentados e; e) Compromisso da Prefeitura de Piraquara (PR) de transferência integral e em única parcela do valor do Contrato no ato da assinatura do mesmo. Tendo em vista que a mesma se encontra em inadimplência com obrigações trabalhistas por ora suspensas, podendo ser cobradas repentinamente tendo seu fluxo financeiro contingenciado. **Deliberação: O processo foi aprovado por unanimidade com as sugestões.**

3.3. Processo 23075.024180/2020-07, Celebração de Convênio entre FUNPAR e UFPR para gestão administrativa e financeira do contrato entre UFPR e Prefeitura Municipal de Piraquara/PR, coordenado pela Profa. Elisângela Alves da Silva Scaff, DEPLAE, relatado pela Profa. Samara Mendes Araújo Silva que fez Nota de Elogio à professora Elisângela Scaff, em que a) Ao Descrever no encaminhamento do processo para Conselho as Informações Sínteses, a Coordenação do Projeto, além do número do processo SEI que deu origem e gerou a necessidade legal de abertura de novo processo, facilitou a Relatora acesso as informações pertinentes referentes ao processo analisado (no Sistema SEI), dispensando a consulta direta interessada e; b) Recomendou a adoção desta prática nos demais processos daqui por diante,

ou seja, a inserção de espécie de Folha de Notas ou de Observações contendo síntese do Projeto Base que engendrou a necessidade da abertura de novo processo SEI". Também, a relatora do processo sugeriu que: a) A Coordenadora Prof^a. Dr^a Elisângela Alves da Silva Scaff – DEPLAE deve informar aos entes envolvidos e a este Conselho se haverá ajustes no Plano de Trabalho do Projeto de Origem (PROCESSO SEI Nº. 23075.023192/2020-14), bem como neste Convênio ora analisado em razão da condição de saúde pública (Pandemia de COVID-19) vivenciada no Brasil e mundo. Posto que a vigência do Convênio compreenda o período de julho de 2020 a julho de 2021, e, há possibilidades de haver restrições à circulação de pessoas e do trabalho presencial nos meses iniciais projetados para as atividades constantes no Plano de Trabalho; b) A Coordenação verificar a possibilidade de inclusão no Plano de Trabalho de Cronograma de Desembolso Financeiro para Aquisição de Pacote de Dados Móveis de Operadoras de Telefonia Móvel e/ou Dados ou Realização de Despesas com Internet e/ou Aquisição de Equipamentos de Rede para Internet, e, em sendo possível, fazê-lo. Considerando condição de saúde pública (Pandemia de COVID-19) vivenciada no Brasil e mundo as quais estão impactando as possibilidades de mobilidade das populações e consequentemente dos profissionais e no desenvolvimento de atividades laborais viabilizaria a efetiva realização das atividades projetadas; c) No Item 3 do Plano de Trabalho de Cronograma de Desembolso Financeiro - Profissionais Externos à UFPR e Servidores inativos/Pagamento por RPA/RPCI (Elemento 3390.36.06) e CLT (Elemento 3390.39.xx) realizar a inclusão dentre grupo dos profissionais externos a UFPR, o Perfil de discente do Curso de Pedagogia da UFPR para desenvolver a atividade de Estagiário, escolhido via processo seletivo com critérios definidos e em quantidade a ser estabelecida pela Coordenação e equipe técnico-pedagógica do Projeto; d) Verificação dos PIT apresentados no processo, e, caso haja necessidade realizar a retificação posto que aparentemente possa haver a ausência de informações em alguns formulários apresentados e; e) Compromisso da Prefeitura de Piraquara (PR) de transferência integral e em única parcela do valor do Contrato no ato da assinatura do mesmo. Tendo em vista que a mesma se encontra em inadimplência com obrigações trabalhistas por ora suspensas, podendo ser cobradas repentinamente tendo seu fluxo financeiro contingenciado. **Deliberação: O processo foi aprovado por unanimidade com as sugestões.**

3.4. Processo 23075.006755/2020-00, homologação da 3.^a etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório da docente Catarina Portinho Naujack, DTPEN, relatado pela Profa. Roberlayne de Oliveira Borges Roballo. **Deliberação: aprovado por unanimidade.**

4. Criação do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) no Regimento/Organograma do Setor de Educação. O professor Marcos Ferraz informou os nomes dos coordenadores do NTE, sendo a Profa. Núria Pons Vilardell Camas, coordenadora, e Flávio Ricardo Medina de Oliveira, vice-coordenador. As instalações físicas do Núcleo no Setor estão pendentes pela questão da paralisação devido ao Coronavírus. Há necessidade de se fazer alteração no Regimento do Setor, incluindo o Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE). Para alterar o Regimento é necessária uma Assembleia Setorial somente para tratar deste ponto. Ao se retornar da Pandemia, será colocado em votação, tendo em vista realizar três alterações no regimento, sendo o artigo 5º. Acrescentando o NTE supostamente como órgão colegiado; o artigo 12, tendo em vista a suposta coordenação do NTE ter assento no Conselho Setorial e a composição do colegiado do Núcleo; o art. 40, itens: a, b e c, descrevendo o NTE. Os conselheiros deram sua opinião. A Profa. Samara Mendes entende que o Núcleo deva ter assento no Conselho Setorial. A Profa. Gizele de Souza concorda e que a composição dos membros do Núcleo deva ser enxuta. A Profa. Noela Invernizzi entende da mesma forma que o NTE deva ter assento no Conselho. O Prof. Ricardo Antunes disse que o Núcleo deveria ser uma unidade mais operacional, flexível, menos burocrática e mais enxuta. Ouvido os conselheiros, o Diretor do Setor, Prof. Marcos Ferraz, informou que irá realizar uma redação inicial de texto com as proposições para debate nas unidades tendo em vista: o NTE ter assento no Conselho Setorial e qual a composição do Núcleo. **Deliberação: Aprovado por unanimidade.**

Inclusão: 1) Proposta de Regulamentação do Estágio de Formação Pedagógica no Setor de Educação. Refere-se a oferecer disciplinas de estágio de formação pedagógica para o Curso de Pedagogia Presencial e em 15 cursos de licenciatura concentrados nos diferentes campi da cidade de Curitiba. A

Profa. Odissea de Oliveira informou da exigência do COAFE no Termo de Compromisso. Isto pode inviabilizar os estágios, tendo em vista as especificidades dos cursos. A Profa. Roberlayne Roballo relatou que o artigo 3º da RESOLUÇÃO Nº 44/2020-CEPE, pede anuência das escolas. Contudo, para o Curso de Pedagogia, há dificuldade de contato com as escolas, pois estão fechadas. Declara que não se precisa dessa anuência, pois vai-se trabalhar de forma diferenciada remotamente. O Prof. Marcos Ferraz entende que o parágrafo primeiro do artigo terceiro é uma exceção para o Estágio de Formação Pedagógica e é importante que a PROGRAD faça uma Resolução para atender as exceções. Será feita uma proposta de redação. **Informes:** a. O Prof. Marcos Ferraz informou sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e em Matemática Intersectorial e que será pautada uma discussão na próxima reunião do Conselho Setorial. b. A Profa. Liane Vargas informou sobre o I Fórum dos Coordenadores dos Cursos de Licenciatura do Setor de Educação - CEALI/UFPR - 2020, que será realizado nos dias 26/05 e 09/06/2020, no horário das 14h às 16h em plataforma virtual. c. A Profa. Liane Vargas expôs que uma pesquisa sobre inclusão digital está em estudo. d. A Profa. Ana Carina informou sobre abertura de editais para bolsas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas, da qual eu, Cláudio Martin Rocha, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo do Setor de Educação, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA ALVES DA SILVA SCAFF**, **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM EDUCACAO**, em 19/06/2020, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NOELA INVERNIZZI CASTILLO**, **CHEF DEPTO PLANEJAM ADMINIS ESCOLAR**, em 19/06/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIZELE DE SOUZA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/06/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA MENDES ARAUJO SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/06/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GISI MARTINS DE ALMEIDA**, **CHEF DEPTO TEORIA E PRATICA ENSINO**, em 25/06/2020, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANTUNES DE SA**, **COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM EDUCACAO: TEORIA E PRATICA DE ENSINO - MESTRADO PROFISSIONAL**, em 09/07/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLEN LARYESSA LAYNES**, **ASSISTENTE DE ALUNOS**, em 17/07/2020, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FERRAZ**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/08/2020, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ODISSEA BOAVENTURA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/12/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ETTIENE CORDEIRO GUERIOS, PROFESSOR 3 GRAU**, em 10/12/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2751632** e o código CRC **3FFF824B**.
